

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**1.1. Registro de preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos, compreendendo a desratização, controle de pombos e assemelhados, com fornecimentos de insumos, produtos e mão de obra, em caráter preventivo e corretivo, em atendimentos as necessidades das Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, para os próximos 12 (doze) meses, conforme disposto neste Instrumento.**

**1.1.2. Da descrição do objeto, unidades escolares e suas metragens:**

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE DE EXECUÇÃO ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	CAIC- SÃO FRANCISCO DE ASSIS	6	Serv.	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
2	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	CMEI ANA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO MONTENEGRO	6	Serv.	725	R\$ 0,56	R\$ 406,00	R\$ 2.436,00
3	Controle sanitário integrado contra insetos	CMEI CLEONICE EVANGELISTA	6	Serv.	1.557	R\$ 0,56	R\$ 871,92	R\$ 5.231,52

	(desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	DO NASCIMENTO						
4	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	CMEI- DONA MARIA ISABEL DE MENDONÇA NETTO	6	Serv.	1.070	R\$ 0,56	R\$ 599,20	R\$ 3.595,20
5	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	CMEI- EVA FRANCISCA DE MESQUITA (Distrito de Pires Belo)	6	Serv.	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00	R\$ 2.016,00
6	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de	CMEI- HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA	6	Serv.	1.312	R\$ 0,56	R\$ 734,72	R\$ 4.408,32

	esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpíões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.							
7	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpíões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	CMEI- IRMÃ YOLANDA VAZ	6	Serv.	506	R\$ 0,56	R\$ 283,36	R\$ 1.700,16
8	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpíões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	CMEI- JESUS GUERREIRO	6	Serv.	1.311,97	R\$ 0,56	R\$ 734,70	R\$ 4.408,21
9	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a	CMEI- JOÃO MARGON VAZ	6	Serv.	1.212	R\$ 0,56	R\$ 678,72	R\$ 4.072,32

	Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.							
10	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	CMEI- NATÁLIA SAFATLE SOARES	6	Serv.	1.212	R\$ 0,56	R\$ 678,72	R\$ 4.072,32
11	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	CMEI- PROFª RUTH SILVA	6	Serv.	1.970	R\$ 0,56	R\$ 1.103,20	R\$ 6.619,20
12	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos,	CMEI- PROF. ANIBAL ROSA DO NASCIMENTO	6	Serv.	1.500	R\$ 0,56	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00

	WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.							
13	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	CMEI- PARQUE IMPERIAL (EM CONSTRUÇÃO)	6	Serv.	1.514,30	R\$ 0,56	R\$ 848,00	R\$ 5.088,04
14	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL GLEICE MARTINS DO NASCIMENTO	6	Serv.	1.200	R\$ 0,56	R\$ 672,00	R\$ 4.032,00
15	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL INÊS DIAS DA SILVA	6	Serv.	1.815	R\$ 0,56	R\$ 1.016,40	R\$ 6.098,40

16	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	CEMEI- ESCOLA MUNICIPAL ALBA MATHIAS MESQUITA	6	Serv.	700	R\$ 0,56	R\$ 392,00	R\$ 2.352,00
17	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO SANTOS	6	Serv.	868	R\$ 0,56	R\$ 486,06	R\$ 2.916,48
18	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA ROSA DE MESQUITA	6	Serv.	520	R\$ 0,56	R\$ 291,20	R\$ 1.747,20
19	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e	ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO	6	Serv.	1.815,50	R\$ 0,56	R\$ 1.016,68	R\$ 6.100,08

	Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpíões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.							
20	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpíões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL DÁRIO PIRES (DISTRITO DE PIRES BELO)	6	Serv.	1.004	R\$ 0,56	R\$ 562,24	R\$ 3.373,44
21	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpíões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL DEP.WISON DA PAIXÃO	6	Serv.	1.490	R\$ 0,56	R\$ 834,40	R\$ 5.006,40
22	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações	CEMEI- ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS	6	Serv.	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00	R\$ 672,00

	(áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.							
23	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO FRANCISCO	6	Serv.	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
24	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SEBBA	6	Serv.	1.050	R\$ 0,56	R\$ 588,00	R\$ 3.528,00
25	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) -	CMEI- LÁZARO PINTO MARRA	6	Serv.	1.040	R\$ 0,56	R\$ 582,40	R\$ 3.494,40

	pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.							
26	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BÁRBARA SUCENA	6	Serv.	793	R\$ 0,56	R\$ 444,08	R\$ 2.664,48
27	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL NILDA MARGON VAZ	6	Serv.	884	R\$ 0,56	R\$ 495,04	R\$ 2.970,24
28	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL NILZA AYRES PIRES	6	Serv.	1.299,42	R\$ 0,56	R\$ 727,67	R\$ 4.366,05

	esgoto e estacionamento.							
29	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL PATOTINHA	6	Serv.	1.050	R\$ 0,56	R\$ 588,00	R\$ 3.528,00
30	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NETTO PARANHOS	6	Serv.	2.600	R\$ 0,56	R\$ 1.456,00	R\$ 8.736,00
31	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	CEMEI- ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA	6	Serv.	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
32	Controle sanitário integrado contra insetos	ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS	6	Serv.	1.070	R\$ 0,56	R\$ 599,20	R\$ 3.595,20

	(desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	(FAZENDA TABATINGA, CRUZEIRO DOS MARTÍRIOS- DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE						
33	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE FLAMBOYANT- EM CONSTRUÇÃO	6	Serv.	867,79	R\$ 0,56	R\$ 485,96	R\$ 2.915,77
34	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpiões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	NUCLÉO DE FORMAÇÃO "ISRAEL MACEDO"	6	Serv.	510	R\$ 0,56	R\$ 285,60	R\$ 1.713,60
35	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6	Serv.	1.183,10	R\$ 0,56	R\$ 662,53	R\$ 3.975,21

	esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpíões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.							
36	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpíões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	SETOR MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR (SEMAE).	6	Serv.	756,36	R\$ 0,56	R\$	R\$ 2.541,36
37	Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) – Baratas, Traças e Mosquitos e as suas larvas/filhotes nas fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a Escorpíões e Ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto e estacionamento.	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) "Dr.	6	Serv.	713	R\$ 0,56	R\$ 423,56	R\$ 2.395,68
38	Serviço de controle de pombos e piolhos de pombos nas dependências da unidade, com remoção de ninhos, limpeza de estruturas, aplicação de repelentes e barreiras físicas e pulverização geral contra piolhos de	CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1	Serv.	500	R\$ 0,56	R\$ 399,28	R\$ 280,00

	pombos em todo prédio e suas dependências.							
39	Serviço de controle de pombos e piolhos de pombos nas dependências da unidade, com remoção de ninhos, limpeza de estruturas, aplicação de repelentes e barreiras físicas e pulverização geral contra piolhos de pombos em todo prédio e suas dependências.	CMEI JOÃO MARGON VAZ	1	Serv.	1.212	R\$ 0,56	R\$ 678,72	R\$ 678,72
40	Serviço de controle de pombos e piolhos de pombos nas dependências da unidade, com remoção de ninhos, limpeza de estruturas, aplicação de repelentes e barreiras físicas e pulverização geral contra piolhos de pombos em todo prédio e suas dependências.	CMEI NATALIA SAFATLE SOARES	1	Serv.	1.212	R\$ 0,56	R\$ 678,72	R\$ 678,72
41	Serviço de controle de pombos e piolhos de pombos nas dependências da unidade, com remoção de ninhos, limpeza de estruturas, aplicação de repelentes e barreiras físicas e pulverização geral contra piolhos de pombos em todo prédio e suas dependências.	CMEI ANIBAL ROSA DO NASCIMENTO	1	Serv.	1.500	R\$ 0,56	R\$ 840,00	R\$ 840,00
42	Serviço de controle de pombos e piolhos de pombos nas dependências da unidade, com remoção de ninhos, limpeza de estruturas, aplicação de repelentes e barreiras físicas e pulverização geral contra piolhos de pombos em todo prédio e suas dependências.	ESCOLA MUNICIPAL INÊS DIAS DA SILVA	1	Serv.	1.815	R\$ 0,56	R\$ 1.016,40	R\$ 1.016,40
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL:</b>		<b>R\$ 139.303,12</b>						

- 1.1. O presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico- SRP, com participação em ampla concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam às condições de habilitação e demais exigências estabelecidas no edital.
- 1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período e também os seus quantitativos total, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.
- 1.5. O processo será adjudicado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
  - 1.5.1. A adjudicação pelo menor preço global mostra-se a forma mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os serviços objeto da contratação são indissociáveis entre si, devendo ser executados de forma integrada e contínua, englobando mão de obra, insumos, aplicação de produtos, monitoramento e controles preventivos e corretivos.
  - 1.5.2. A adoção desse critério evita a fragmentação da execução, garantindo maior padronização, uniformidade dos procedimentos técnicos, responsabilidade única pela qualidade dos serviços prestados e maior eficiência operacional, especialmente considerando que o controle de pragas e vetores requer planejamento único, cronograma integrado e acompanhamento contínuo.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo garantir a execução de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos, incluindo desratização, desinsetização e controle de pombos e similares, de forma preventiva e corretiva, nas Unidades Escolares e Administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Tais serviços são essenciais para assegurar condições adequadas de higiene, segurança, saúde e bem-estar dos estudantes, servidores e demais usuários dos prédios públicos, prevenindo a proliferação de agentes transmissíveis de doenças e a possível contaminação e deterioração dos ambientes.
- 2.2. Tratam-se de serviços que exigem técnicas específicas, mão de obra qualificada e uso de produtos controlados e registrados nos órgãos competentes, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada e devidamente autorizada para execução das atividades, garantindo eficácia e segurança durante os procedimentos.
- 2.3. Quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), está se mostra a forma mais adequada, tendo em vista que a demanda pelos serviços se dá de maneira variável, contínua e conforme necessidade, não sendo possível prever com exatidão a quantidade ou a periodicidade dos atendimentos ao longo do exercício. Dessa forma, o SRP permite que a Administração contrate somente quando houver demanda, evitando contratações

desnecessárias, reduzindo custos, prevenindo desperdícios e tornando o processo mais eficiente e econômico.

**2.4.** Ademais, o registro de preços possibilita agilidade no atendimento, padronização dos serviços, simplificação dos procedimentos administrativos e melhor planejamento das ações, assegurando o cumprimento do princípio da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, conforme previsto na legislação aplicável à gestão pública.

**2.5.** Assim, a contratação ora fundamentada justifica-se pela necessidade de manutenção de ambientes saudáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, bem como pela pertinência e vantagem da adoção do Sistema de Registro de Preços para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos, de forma preventiva e corretiva, nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços compreenderão avaliação técnica, aplicação de produtos regularizados, mão de obra qualificada, monitoramento das áreas tratadas e emissão de relatórios, visando garantir condições adequadas de higiene, saúde e segurança, preservando o bem-estar de alunos, servidores e demais usuários dos espaços públicos.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A execução dos serviços deverá observar integralmente o disposto na RDC nº 622, de 08 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo:

- a)** Manutenção de Responsável Técnico devidamente habilitado, registrado em Conselho Profissional competente (CRQ, CRMV ou outro que atenda à legislação), que responderá pela elaboração, execução e monitoramento do Programa de Controle Integrado de Pragas – PCIP, conforme previsto no art. 6º da RDC.
- b)** A empresa deverá possuir Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária local, contemplando expressamente a atividade de controle de vetores e pragas urbanas.
- c)** A contratada deverá manter Registro Geral de Operações e Relatórios de Atendimento, contendo data de execução, áreas tratadas, produtos aplicados, número de lote, concentração, responsáveis e orientações de segurança, conforme art. 13 da RDC nº 622/2022.
- d)** Todos os produtos utilizados deverão ser saneantes domissanitários com registro ativo na ANVISA, vedado o uso de substâncias não autorizadas, manipuladas ou sem rotulagem padrão.

e) Os procedimentos deverão priorizar o conceito de Controle Integrado de Pragas (CIP), com prioridade para medidas preventivas, limpeza, saneamento e barreiras físicas, reduzindo o uso químico ao mínimo necessário, conforme critérios técnicos.

f) A contratada deverá fornecer Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de todos os produtos utilizados, orientando sobre reentrada, ventilação e isolamento das áreas tratadas.

**4.3.** Dispor de profissionais treinados e capacitados, equipados com EPIs adequados (máscaras, luvas, macacões e outros), conforme normas de segurança e saúde no trabalho.

**4.4.** A contratada deverá disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, insumos e produtos necessários à execução dos serviços.

#### **4.5. Requisitos de Sustentabilidade:**

**4.5.1.** A presente contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento sustentável, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que reduzam impactos ao meio ambiente e garantam segurança sanitária nas unidades escolares.

São requisitos de sustentabilidade exigidos:

a) Utilização de produtos saneantes regularmente registrados na ANVISA, dando preferência a formulações de baixa toxicidade e menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente possível.

b) Priorização de métodos preventivos no controle integrado de pragas, reduzindo a dependência exclusiva de agentes químicos e minimizando riscos à saúde humana e à fauna local.

c) Manuseio, armazenamento, transporte e descarte adequado das embalagens e resíduos dos produtos utilizados, conforme normas da ANVISA, CONAMA e legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

d) Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos profissionais, visando preservar a saúde e segurança dos trabalhadores e usuários das unidades.

e) Realização dos serviços de modo a evitar contaminação de alimentos, água, solo e superfícies escolares, garantindo a proteção de crianças, servidores e comunidade escolar.

f) As áreas tratadas deverão ser devolvidas ao uso somente após o tempo de segurança recomendado, evitando exposição humana desnecessária a agentes químicos.

#### **Subcontratação:**

**4.6.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação:**

**4.7.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias, após a solicitação do Contratante, que indicará os locais e os servidores responsáveis por acompanhar a Contratada em cada unidade.

**5.2.** Os serviços deverão ser realizados no horário compreendido entre 09h e 17h, preferencialmente aos sábados, de modo a não interferir no funcionamento das atividades pedagógicas.

**5.3.** Caso seja necessária a execução em dias úteis, em horários diferenciados, em razão das características do serviço ou de situações emergenciais, esta deverá ser previamente autorizada pela Contratante.

**5.4.** A empresa contratada deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias, de modo a evitar exposição de alunos, servidores e demais pessoas ao contato com os produtos utilizados, bem como garantir a proteção da vizinhança e das áreas adjacentes, observando os prazos de reentrada e demais orientações técnicas dos produtos aplicados.

**5.5.** A contratada deverá disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, insumos e produtos necessários à execução dos serviços.

**5.6.** A execução dos serviços acontecerá nos seguintes endereços:

- CAIC- São Francisco de Assis- R. Ten. Cel. João Cerqueira Netto, s/nº- Jardim Primavera.
- CMEI- Ana Maria Guimarães de Macedo Montenegro- R. Salvador, nº 398- Vila Erondina.
- CMEI- Cleonice Evangelista do Nascimento- R. 21, nº 91- Setor Universitário.
- CMEI- Dona Maria Isabel de Mendonça Netto- R. G-3, nº 210- Bairro Santa Terezinha.
- CMEI- Eva Francisca de Mesquita- R. Fernandes Filho, s/nº- Distrito de Pires Belo.
- CMEI- Henriqueta Purcina de Oliveira- R. Juracy José Resende, nº 295- Bairro Maria Amélia.
- CMEI- Irmã Yolanda Vaz- R. Ten. Cel. João Cerqueira Netto, S/nº- Jardim Primavera.
- CMEI- Jesus Guerreira- R. A, Qd. 19, Lt. 2- Jardim Europa.
- CMEI- João Margon Vaz- R. 02, esq. c/R. A, nº 81- Setor Flamboyant.
- CMEI- Natália Safatle Soares- R. Alberto Elias, nº 532- Bairro Evelina Nour II.
- CMEI- Profa. Ruth Silva- R. 403, nº 735- Bairro Pontal Norte.
- CMEI- Prof. Anibal Rosa do Nascimento- R. 96, S/nº- Bairro Castelo Branco.
- CMEI- Parque Imperial- R. Imbuia, s/nº- Parque Imperial.
- E.M. Gleice Martins do Nascimento- R. Ademar Camargo, nº 840- Bairro Santo Antônio.
- E.M. Inês Dias, da Silva- R.308, nº 301- Jardim Catalão.
- CEMEI/ E.M. Alba Mathias Mesquita- Av. 125, esq. c/Av. Espírito Santo, nº 205- Setor Aeroporto.
- E.M. Antônio Pinheiro Santo- R. Paralela IV, nº 201- Loteamento Copacabana.
- E.M. Arminda Rosa de Mesquita- Faz. São Domingos, s/nº- Zona Rural.
- E.M. Cristina de Cássia Rodovalho- R. Tamoios, nº 172- Bairro Nossa Senhora de Fátima (antiga Escola Estadual Wilson Elias Jorge Democh).
- E.M. Dário Pires- R. Minas Gerais, s/nº- Distrito de Pires Belo.
- E.M. Dep. Wison da Paixão- R. Florianópolis, s/nº- Vila Erondina.

- CEMEI/ E.M. Frei João Francisco- R. Prof. Lázaro Mesquita Duarte, nº 300- Loteamento Santa Helena II.
- E.M. José Sebba- R. Ovídio Francisco de Oliveira, s/nº- Parque das Mangueiras.
- CMEI Lázaro Pinto Marra- R. 308, nº 309- Jardim Catalão.
- E.M. Maria Bárbara Sucena- Faz. Morro Agudo, Comunidade Cisterna- Zona Rural.
- E.M. Nilda Margon Vaz- Av. José Marcelino, s/nº- Bairro Castelo Branco.
- E.M. Nilza Ayres Pires- R. Recife, nº 625- Teotônio Vilela.
- E.M. Patotinha- R. Guatemala, nº 180- Bairro das Américas.
- E.M. Pedro Netto Paranhos- R. 416, nº 416- Bairro Pontal Norte.
- CEMEI/ E.M. Profa. Maria Conceição Martins Silva- R. Juraci Pontes, s/nº- Distrito de Santo Antônio do Rio Verde.
- E.M. Santa Inês- Fazenda Tabatinga, Cruzeiro dos Martírios- Distrito de Santo Antônio do Rio Verde.
- E.M. Parque Flamboyant- R. Quatro, s/nº- Bairro Flamboyant.
- Núcleo de Formação “Israel Macedo”- R. 503, nº 333- Loteamento Santa Cruz.
- Secretaria Municipal de Educação- R. Abdon Leite, nº 28- Loteamento Boa Sorte.
- SEMAE- Setor Municipal de Alimentação Escolar- R. Ten. Cel. João Campos Netto, nº 1.445- Elias Safatle.
- Universidade Aberta do Brasil (UAB) “Dr. Dimas Rosa de Resende”- Polo Catalão- Rua das Violetas, nº 100- Bairro Jardim Primavera.

**5.7.** O descumprimento dos prazos ou das condições de execução de serviços poderá ensejar **aplicação de sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização:**

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica:**

**6.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores

resultados para a Administração.

**6.7.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.8.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.9.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.10.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.11.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa:**

**6.12.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.13.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.14.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**6.15.** Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

#### **Do gestor do contrato:**

**6.16.** Cabe ao gestor do contrato:

**6.17.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.18.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.19.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.20.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.21.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.22.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.23.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

### **Recebimento**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.5.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.7.** A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **MUNICÍPIO DE CATALÃO, CNPJ Nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-050.**

**7.8.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

**7.8.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

**7.8.2.** Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;

**7.8.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**7.8.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.8.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**7.8.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**7.8.7.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**7.8.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### **Do pagamento**

**7.9.** Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

**7.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.11.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

**7.12.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Forma de fornecimento**

**8.2.** O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

**8.4.** Será observado integralmente o disposto na RDC nº 622, de 08 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 139.303,12 (cento e trinta e nove mil trezentos e três reais e doze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste instrumento.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

**Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.  
Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4001.4193-339039.**

Catalão - GO, 01 de setembro de 2025.

Elaborado por:

---

**Andressa Paula Vaz Alves**

Membro da Equipe de Planejamento, Compras e Contratações  
Município de Catalão

Aprovado por:

---

**Adilson Pinto Ciriaco**

Secretário Municipal de Educação  
Município de Catalão